

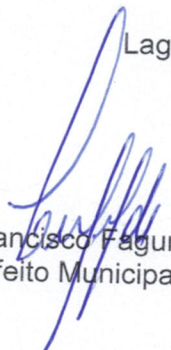


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Eu, Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que visa **conceder aumento real de 9,55% para os secretários municipais, DECLARO** existir recursos orçamentários e financeiros para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto, conforme parâmetros macroeconômicos projetados, estando adequados aos percentuais estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lagoa Bonita do Sul, 01 de agosto de 2023.


Luiz Francisco Fagundes
Prefeito Municipal